

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 2442, DE 2015

Institui a “Semana Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens” e o dia 26 de julho como a data nacional de enfrentamento aos homicídios.

Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil.

Relatora: Deputada LAURA CARNEIRO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei - PL nº 2442, de 2015, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI destinada a apurar as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil pretende instituir a “Semana Nacional de Enfretamento ao Homicídio de Jovens” e o dia 26 de julho como data nacional de enfrentamento aos homicídios.

O objetivo de se estabelecer essa data nacional, segundo consta nos §§ 1º e 2º do art. 1º, é: a) promover debates, palestras e outros eventos com especialistas que esclareçam sobre os tipos de prevenções; e b) estimular a criação e divulgação de políticas públicas que auxiliem a

população, especialmente a de baixa renda, na busca de prevenções e na diminuição dos homicídios.

Em sua justificativa, a Autora afirma que: a) a finalidade deste PL é chamar a atenção de todos e debater de forma mais clara a guerra não declarada contra a população jovem; b) a indicação do dia 26 de julho é uma referência à Chacina de Acari, ocorrida em julho de 1990, quando desapareceram 11 jovens, dentre eles 7 menores, todos moradores da favela do Acari, no Rio de Janeiro; c) o inquérito para apurar essa Chacina encontra-se em aberto e sem progressos até os dias atuais; d) a taxas de homicídios no Brasil são altíssimas, sendo que grande parte das vítimas são jovens entre 15 e 24 anos; e e) a instituição da Semana Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens é necessária a fim de que ações possam contribuir para a diminuição da cultura da violência.

O Projeto - apresentado em 16.7.2015 - foi distribuído às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (mérito) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD), em regime de tramitação ordinária e sujeito à apreciação do Plenário.

Em 5.11.2015, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado designou esta Deputada como relatora.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, em seu art. 32, inciso XVI, alínea “d”, cumpre a esta Comissão permanente pronunciar-se acerca do mérito de assuntos relativos à segurança pública interna e seus órgãos institucionais.

O presente Projeto de Lei pretende a instituição da “Semana Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens”, bem como a

instituição do dia 26 de julho como a data nacional de enfrentamento aos homicídios. O objetivo do estabelecimento dessa data é promover debates, palestras e outros eventos que esclareçam sobre as formas de prevenção, além de estimular a criação e divulgação de políticas públicas que auxiliem a população, especialmente a de baixa renda, na busca de prevenções e na diminuição dos homicídios.

Nosso País vive, hoje, um momento crítico em relação às taxas de homicídio. Segundo o 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹, apenas no ano de 2014, cerca de 60 mil pessoas foram assassinadas, o que representa mais de 28 homicídios para cada 100 mil habitantes. Vale destacar que, de acordo com a Organização das Nações Unidas – ONU, há uma epidemia de assassinatos em determinada localidade quando as taxas de homicídio ultrapassam o número de 10 para cada 100 mil habitantes.

Sobre o assunto, o Diretor da Open Society Foundations para a América Latina e Caribe, Sr. Pedro Abramovay, afirma que há uma indiferença em relação a essas mortes porque as vítimas são “invisíveis”, pois, na maioria, pobres, negras e jovens:

Em 2014, em nenhum país do mundo, sem guerra declarada, mais seres humanos mataram outros seres humanos do que no Brasil. Quase 60.000 pessoas foram assassinadas em nosso país.

Comparações à exaustão com guerras e tragédias (perdemos em 2014 o mesmo que os EUA em toda a Guerra do Vietnam) já foram feitas e, mesmo assim, não parecemos conseguir incluir o tema dos homicídios no centro da agenda política brasileira.

Governos de todos os níveis, sociedade civil organizada, imprensa parecem tratar o tema com atenção mediana diante do tamanho do nosso problema.

A única explicação razoável para essa epidemia de indiferença diante do horror é o fato de que os mortos são invisíveis. São quase todos pobres, são em grande parte negros e jovens.

¹ Site: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2015.retificado .pdf. Acessado em 30.11.2015.

Nesse sentido, é fundamental que se consiga visibilizar o invisível, que se fure o bloqueio do silêncio cômodo frente a uma quantidade inaceitável de mortes.

Ressalta-se, por fim, que, segundo o “Mapa da Violência 2014: Jovens do Brasil”², os homicídios são hoje a principal causa de morte de jovens de 15 a 29 anos no Brasil, e atingem especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Mais da metade dos 56.337 mortos por homicídios, em 2012, no Brasil, eram jovens (30.072, equivalente a 53,37%), dos quais 77,0% negros (pretos e pardos) e 93,30% do sexo masculino.

Nesse contexto, o estabelecimento de uma “Semana Nacional de Enfrentamento de Homicídio de Jovens” e de uma data nacional de enfrentamento ao homicídio chamaria atenção à causa. Ademais, as ações de prevenção, de debate e de estímulo a políticas públicas que auxiliem a população de baixa renda, conforme já previsto nos §§ 1º e 2º do art. 1º do presente Projeto de Lei, podem contribuir - e muito – na redução dos inaceitáveis índices de homicídio que o Brasil atualmente apresenta.

Assim, com fundamento na argumentação exposta, vota-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 2442, de 2015.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputada **LAURA CARNEIRO**
Relatora

2015-23773

² Site: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014_JovensBrasil.pdf. Acessado em 30.11.2015.